Art. 6º – A subcomissão disporá de uma Secretaria Executiva que lhe prestará apoio técnico e administrativo, composta por até seis servidores indicados pela Diretoria Executiva.

Art. 7º – A subcomissão deverá elaborar relatório anual dos estudos realizados, a ser apresentado ao Governador do Estado até o mês de março do ano subsequente.

Art. 8º – Os membros da subcomissão não serão remunerados pelo exercício de suas atribuições.

Art. 9º – Os membros da subcomissão, não integrantes dos quadros de pessoal do Poder Executivo, equiparam-se a colaboradores eventuais de que trata o § 1º do art. 17 do Decreto nº 47.045, de 14 de setembro de 2016.

Art. 10 – O inciso I do art. 3º do Decreto nº 46.722, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

I – a Professora Titular de Direito Financeiro e Tributário da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG –, Misabel de Abreu Machado Derzi, que presidirá a Comissão no período 2015-2018; (...)."

Art. 11 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos quanto ao disposto no art. 10 a 1º de janeiro de 2017.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 31 de maio de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

31 968750 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 12/04/2017, a prorrogação da disposição de **MARIA CRISTINA GUIMARAES ALVES**, MASP 373244-3, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017, para regularizar situação funcional.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Metropolitana C
Santa Luzia
10901 - CESEC Conjunto Habitacional Palmital
- MASP 1157303-7, **RENATO DE ALMEIDA PRADO**, PEBDIA-adm. 1, DIV.

ATO ASSINADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 10/10/2016, a disposição de **MARCIANO MENEZES DA CUNHA**, MASP 262698-4, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2016, para regularizar situação funcional.

31 968754 - 1

Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

Secretário: Marco Antônio Rezende Teixeira

Expediente

RESOLUÇÃO SECCRI Nº 18, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a progressão dos servidores da carreira do Grupo de Atividades de Gestão e Planejamento a que se refere o art. 1º da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder progressão na carreira de Técnico da Indústria Gráfica – TIG – e Analista de Gestão – ANGES – aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais que atendem ao disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas apontadas no Anexo.
Belo Horizonte, 31 de maio de 2017.
MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA
Secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Resolução SECCRI Nº 18, de 31 de maio de 2017)

MASP	Nome	Admissão	Cargo	Nível Anterior	Grau Anterior	Nível Atual	Grau Atual	Vigência
907398-2	ALENCAR LINHARES DE ANDRADE	1	ANGES	IV	B	IV	C	01/01/2016
1045396-7	ALBERTO PINTO DE ARAÚJO NETO	1	TIG	IV	B	IV	C	01/01/2016

31 968751 - 1

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Cel PM Fernando Antônio Arantes

Expediente

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

PORTARIA N. 01/2017

O TENENTE CORONEL PM SUBCHEFE E ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, com fulcro no artigo 40, § 1º, do Decreto Estadual n. 45.902/2012, e considerando que:
I – A sociedade Construtora Oliveira e Barros LTDA - ME assumiu o compromisso de realizar o transporte e a distribuição de água potável no município de Janaúba, referente aos lotes 30 e 31 da Ata de Registro de Preços de n. 06/2016 realizada pelo Gabinete Militar do Governador.
II – Foi identificado, no entanto, por meio de denúncia, que o veículo cadastrado pelo Contratado não realizou as entregas nas exatas quantidades, prazos e locais definidos na Ata de Registro de Preços.
III – Todas as medidas adotadas com vistas à regularização do fato acima narrado restaram frustradas, vez que o Contratado não realizou as entregas apuradas como faltantes.
IV - As irregularidades citadas, portanto, constituem descumprimento contratual grave passíveis de sanção previstas no artigo 87 da Lei Nacional n. 8.666/1993, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Segunda da Ata.
RESOLVE:
a) instaurar, com base na Lei Nacional n. 8.666/1993, na Lei Estadual n. 14.184/2002 e no Decreto Estadual n. 45.902/2012, o competente processo administrativo, objetivando apurar possível violação ao estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2, da Ata de Registro de Preços n. 06/2016 para, ao final, sendo o caso, aplicar-se as sanções previstas no artigo 87 da Lei Nacional n. 8.666/1993, nos termos do estabelecido na Cláusula Décima Segunda do referido Instrumento;
b) Suspender, cautelarmente, a execução dos serviços prestados pela sociedade empresária Construtora Oliveira e Barros LTDA - ME, até a definitiva solução do Processo Administrativo Punitivo referenciado na alínea 'a';
c) Notificar o Contratado, nos termos do disposto no artigo 40, §2º, do Decreto Estadual n. 45.902/2012;
d) determinar a publicação da presente Portaria no Diário Oficial. Belo Horizonte, 31 de maio de 2017. (a) MARCELO RAMOS DE OLIVEIRA, TEN CEL PM, Subchefe e Ordenador de Despesas do Gabinete Militar do Governador.

31 968453 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Odair José da Cunha

Expediente

Notificação

Considerando a celebração do Convênio nº 602/2011 SEGOV/PADEM, entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Municipais e o Grupo de Apoio Social Barreiro – GASB, localizada no município de Belo Horizonte- MG, e que as contas do referido convênio foram reprovadas; considerando, ainda, os termos do art. 5º, §1º do Decreto nº 46.830/2015, NOTIFICO a Sra. Rosiane Vieira de Souza, atual presidente da entidade, e o Sr. Nilson Silva, responsável pela execução do convênio, para no prazo de 10 dias a contar desta publicação, apresentar defesa ou efetuar a devolução dos recursos recebidos, atualizados monetariamente, sob pena de responsabilização no âmbito deste procedimento, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2017.

Marco Antônio Viana Leite

Subsecretário de Assuntos Municipais

31 968240 - 1

Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES
E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

EXPEDIENTE

Atos da Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças:Mônica Soares Grosso Avelino.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidora Masp 1.397.825-9, MARIA APARECIDA DOS ANJOS VAZ, a partir de 23/05/2017.

31 968252 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL CSP 01/2017

A Secretaria de Estado de Cultura, por meio da Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura, nos termos da Lei Estadual de nº 15.975 de 12 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 44.341, de 28 de junho de 2006, prorroga o prazo de inscrição do Edital de Convocação das Câmaras Setoriais Paritárias – Edital CSPs 01/2017, do Fundo Estadual de Cultura, especificado no item 1.1.do referido Edital, para até o dia 30 de junho de 2017, impreterivelmente. Belo Horizonte, 31 de maio de 2017. Felipe Rodrigues Amado Leite, Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura.
Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Secretário de Estado de Cultura.

31 968696 - 1

Resolução Nº 021 de 30 de maio de 2017

O Secretário de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso III do SS1º do art. 93 da Constituição do Estado e considerando o Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009 e a Resolução SEPLAG nº 37, de 9 de julho de 2010;

Constitui a Comissão Específica de estudo de Reavaliação, que atuará no âmbito da Diretoria de Logística e Aquisição da Secretaria de Estado de Cultura – SEC, com a finalidade de implantar o processo de reavaliação do material permanente do Almoxarifado da Secretaria de Estado de Cultura.

Resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Específica Estudos de Reavaliação, que atuará no âmbito da Diretoria de Logística e Aquisição da SEC, com a finalidade de implantar o processo de reavaliação do material permanente estocado no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Cultura.

Art. 2º A Comissão que se refere o artigo anterior será composta pelos servidores: Vania Lúcia Marcelino da Silva– Masp 388.184-4, Marco Aurélio Rosário Caetano – Masp 381.673-3, como membros efetivos e o servidor Ilton Cesar Dias– Masp 348.387-2, como suplente.

Art. 3º A Comissão será assistida em suas funções no que couber pela SPGF – Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças/ SEC.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2017.
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Secretário de Estado de Cultura

31 968315 - 1

RESOLUÇÃO SEC Nº 023 31 /05/2017

Prorroga o mandato das Comissões de Avaliação de Desempenho Individual - ADI e Avaliação Especial de Desempenho – AED e Comissão de Recursos, nos termos do art. 7º da. Resolução SEC nº 062, de 24 de outubro de 2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA no uso das atribuições que lhe confere o cargo.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica prorrogado, por mais doze meses, o mandato das Comissões de Avaliação de Desempenho Individual - ADI, das Comissões de Avaliação Especial de Desempenho – AED e Comissão de Recursos, previsto no artigo 7º da Resolução SEC nº 062 de 24 de outubro de 2016.
Art 2º - Para os servidores que não possuíam Comissão de AED no ano de 2016, foram formadas novas Comissões de AED, nos termos da Resolução SEC nº 062/2016, que estarão disponíveis quadro de avisos.
Art. 3º - Os membros das Comissões de que tratam esta Resolução devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, e Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, respectivamente.
Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Secretário de Estado de Cultura
Belo Horizonte 31 de maio de 2017

31 968714 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Secretário: Neivaldo de Lima Virgílio

Expediente

EDITAL INFORMATIVO DE VISTA
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, com fulcro no art. 256-A da Lei Delegada nº 180/2011, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. O presente edital convida os confinantes relacionados abaixo a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo:

- no município de ARAÇUAÍ:

Requerente	Imóvel	Área (ha)	Confinante(s)
José Gomes da Silva	Fazenda Ponte do Gravatá	0,7397	Antônia Lopes Moreira e Geraldo Soares Nunes

- no município de MONTE AZUL:

Requerente	Imóvel	Área (ha)	Confinante(s)
Luiz Alves de Oliveira	Fazenda Santa Terezinha	4,5743	Fidelcino de Freitas Silva
Luiz Carlos Jorge	Sítio Bom Sucesso	10,5559	Euzébio Custódio Jorge

- no município de PORTEIRINHA:

Requerente	Imóvel	Área (ha)	Confinante(s)
Ana Barbosa Mendes	Fazenda Andaraí	0,4022	Francisco Olímpio Neto, Juarez Nunes dos Santos, Ilco José da Costa e Rosimar Nunes Siqueira

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, que terão o prazo de 20 (vinte) dias, contados desta data, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2017
Professor Neivaldo de Lima Virgílio
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário

31 968516 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

PORTARIA IDENE N° 11, 30 DE MAIO DE 2017.
Designa Membros da Comissão Processante Permanente – CPP e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.171, de 2002, e o Decreto Estadual nº 46.629, de 2014; e considerando o disposto no parágrafo único, do art. 147, da Lei Delegada nº 180, de 2011, na Lei Complementar Estadual nº 102, de 2008, na Instrução Normativa nº 03, de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, no Decreto Estadual 45.902, de 2012, na Resolução Conjunta SEDINOR/IDENE nº 01, de 2013, e na Portaria IDENE nº 10, de 2017,
DETERMINA:
Art.1º A Comissão Processante Permanente – CPP será composta pelas seguintes servidoras, presidida pela primeira e substituída pela segunda nas ausências e impedimentos:
I – Presidente: Veruska Vezzaro – MASP 1.377.010-2;
II – Membro: Teresa Cristina de Souza Rattes Magnani – MASP 1.377.371-8.
§ 1º A tomada de contas especial será conduzida por membro da comissão, inclusive o presidente, competindo-lhe a formalização e a instrução d
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de maio de 2017.

GUSTAVO XAVIER FERREIRA
Diretor-Geral do IDENE

31 968658 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial dos Poderes do Estado
Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL
E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA

SUBSECRETÁRIO DE IMPRENSA OFICIAL
TANCREDO ANTÔNIO NAVES

SUPERINTENDENTE DE REDAÇÃO E EDITORAÇÃO
HENRIQUE ANTÔNIO GODOY

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS
GUILHERME MACHADO SILVEIRA

DIRETORA DE PRODUÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE IMPRENSA OFICIAL
Cidade Administrativa - Palácio Tiradentes
Rod. Papa João Paulo II, 4001, 2º andar , Serra Verde
CEP: 31630-901 - Belo Horizonte / MG

Diretoria de Produção do Diário Oficial
Publicações: (31)3237-3560 / (31)3237-3479

Diretoria de Atendimento
(31)3916-7064 / (31)3916-7075 / (31)3916-7086
E-mail : atendimento@casacivil.mg.gov.br

Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br